



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM 041/2018 AO PROJETO DE LEI Nº EM 047/2018

EMENDA MODIFICADITIVA

Altera o art. 12, em seu Parágrafo Único, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. O cargo de Assessor Especial será exercido por portador de curso superior e com experiência político/administrativa, comprovada através de documentos idôneos que deverão ser formalmente aceitos pelo Prefeito e arquivados na pasta funcional do servidor nomeado.

Altera o art. 29, em seu Parágrafo Único, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. Os Secretários Municipais são agentes políticos, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e serão recrutados dentre detentores de curso superior com comprovada experiência na área específica, que deverá ser demonstrada através de documentos, que admitidos pelo Prefeito, comporão a pasta funcional do Secretário.

Altera o art. 72, em seu inciso I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - para provimento dos cargos de Secretário Municipal, Assessor Especial, Secretário do Prefeito e do Vice-Prefeito, Assessor Executivo, Chefe de Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, Diretores, Supervisores e Assessor Especial de Assuntos Comunitários, exigir-se-á reputação ilibada, formação em nível superior completa, que deverá ser formalmente comprovada e experiência comprovada na área específica do cargo;

Divinópolis, 6 de julho de 2018

VEREADOR EDSON SOUSA

Justificação: Tal emenda estabelece que nos cargos diretivos e estratégicos do Executivo Municipal exigir-se como requisitos, além de reputação ilibada, formação em nível superior completa, comprovada documentalmente, bem como experiência na área específica do cargo. Com isto, esperamos acabar com indicações políticas em cargos na qual as mesmas não possuem a formação específica que se exige para tais cargos. Assim, peço aos vereadores que aprove a referida emenda.